



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.550, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a SOBREIRA E LACERDA LTDA – EDUCAÇÃO SUPERIOR E GRADUAÇÃO – FACULDADE GILGAL, a área de terras que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

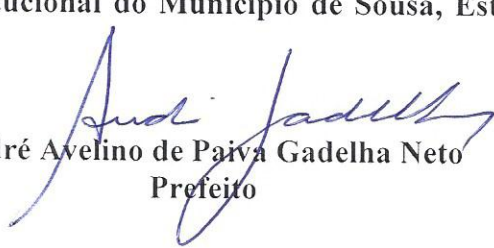
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sobreira & Lacerda Ltda., com atividade econômica principal, 85.31-7-00, Educação Superior e Graduação e nome de fantasia, Faculdade Gilgal – CNPJ nº 10.934.894/0001-40, uma área de terras com 102,88m de comprimento e 14,00 metros de largura, medindo uma área total de 1.440,32m², localizadas entre as quadras as quadras nº 237 e 238, localizada no Loteamento Jardim Sorrilândia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sousa, com a seguinte localização: ao norte, com rua José Ribamar Pereira; ao Sul, com a rua Francisco Chagas de Moraes; ao Leste, com a quadra nº 237 e a Oeste com a quadra nº 238, conforme Registrado no Livro nº 2/A, fls. 117, sob o nº R-1-117, em 05.03.1976 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sousa – PB.

Art. 2º A referida área de terras destina-se a ampliação da edificação da instituição educacional de ensino superior, conforme a área de terras inicial que foi doada pela Lei Municipal nº 2.185, de 21 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a área de terras destinada à ampliação da edificação poderá ter outra destinação, a não ser a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de abril de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto